



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

APPROVADA

Data: 21/11/2023

8ª Sessão Extraordinária

PROJETO DE LEI Nº 059, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprovado por _____ a _____

Presidente

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, lei nº 4464 de 09 de dezembro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2023, lei nº 4464 de 09 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 981.639,14 (novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e quatorze centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

003 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0009.1011 – Construção e Reforma de Praças, Parques e Locais Públicos

4490.51.00.00 – Obras e Instalações - R\$ 357.181,45

Fonte de Recursos: 1.500.0000000 – Recursos Ordinários

06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

003 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0009.1012 – Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas

4490.51.00.00 – Obras e Instalações - R\$ 524.457,69

Fonte de Recursos: 1.500.0000000 – Recursos Ordinários

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.303.0041.2046 – Manutenção da Farmácia Municipal

3390.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita - R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 1.600.0000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Art. 2º O valor transposto e remanejado pelo **Art. 1º**, será coberto com a redução da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

001 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.482.0039.1092 – Construção de Casas Populares

4490.51.00.00 – Obras e Instalações - R\$ 981.639,14

Fonte de Recursos: 1.500.0000000 – Recursos Ordinários

Art. 3º Fica autorizado à atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 17 de Novembro de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 059/2023

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

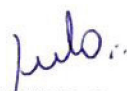
Temos a honra de encaminhar para a apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 059/2023, Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, lei nº 4464 de 09 de dezembro de 2022.

O crédito pretendido é necessário para atendimento a obras em execução em nosso município e, também prover recursos necessários ao abastecimento da farmácia municipal.

Cumpramos ressaltar que a abertura do crédito é oriundo da redução de recursos da construção de casas populares, isso por que conforme o cronograma, não será possível a utilização destes recursos até o final do ano de 2023 na referida obra. Informo ainda que os créditos necessários à conclusão das casas populares já estão previstos no orçamento de 2024.

Considerando que o pedido realizado, solicitamos o apoio desta Casa de Leis para apreciação e aprovação da matéria a qual, por tratar-se extrema importância, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta Lei.

Alto Araguaia - MT, 17 de novembro de 2023.


GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal